

Editais PPGN 04/2026
Processo seletivo para bolsistas PIBIC e PIBITI

Torna público o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Neuroengenharia (PPGN) para as bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), com o início da vigência em Setembro de 2026.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuroengenharia (PPGN) do Instituto Santos Dumont (ISD), no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para as bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) oriundas das concessões vinculadas às chamadas CNPq de nº 05/2024 e 06/2024, com a vigência prevista para o período de setembro a agosto de 2027, de acordo com a disponibilidade financeira do CNPq.

1 – Disposições Preliminares

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, seguindo as diretrizes estabelecidas no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do ISD e pelas normas para bolsas por quotas no país editadas pelo órgão financiador (CNPq), sendo divulgado no site eletrônico do ISD (www.institutosantosdumont.org.br). Ele será coordenado pela Comissão de Seleção, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

2 – Apresentação

2.1. O PPGN é um programa multidisciplinar, criado em 2013 e oferecido de forma gratuita. Foi recomendado em 2013 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, 33280010001P2) e se enquadra na área de avaliação Interdisciplinar da CAPES.

3 – Finalidade

3.1. Este edital tem por objetivo selecionar alunos da graduação para serem beneficiários das bolsas contempladas nas concessões e editais abaixo que serão administradas pelo Instituto Santos Dumont:

- a) Processo 800690/2024-9 na Chamada CNPq Nº 05/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

- b) Processo 800691/2024-5 na Chamada CNPq N° 06/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

3.2. O PIBIC e o PIBITI são programas voltados para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de **estudantes de graduação do ensino superior**.

3.3. Estes programas visam conectar estes estudantes aos docentes e pesquisadores, assim como às linhas de cuidado e de pesquisa desenvolvidas no Instituto Santos Dumont.

3.4. Os programas serão administrados pelo ISD e financiados diretamente por concessão firmada com o CNPq nos editais supracitados.

4 – Bolsas

4.1. Serão ofertadas bolsas nas seguintes modalidades:

- I - Iniciação Científica (PIBIC), no valor de R\$ 700,00 por mês;
- II - Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), no valor de R\$ 700,00 por mês;

4.2. As concessões têm previsão de vigência de setembro de 2026 a agosto de 2027.

4.3. O benefício da bolsa é de caráter transitório e o seu recebimento não configura vínculo empregatício para nenhum fim.

4.4. A bolsa concedida por meio deste edital não poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas do CNPq, ou de quaisquer outras agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres.

5 – Compromissos do bolsista

5.1. São requisitos para o(a) beneficiário(a) das bolsas:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em uma instituição pública e cursando o período letivo atual;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5.2 Compromissos:

- a) Dedicar-se às atividades do programa durante a vigência da bolsa:
 - i) 16 horas semanais;

- b) Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho.
- i) “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq”; ou
 - ii) “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- d) Os bolsistas contemplados terão que devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

6 – Quantidade de bolsas

6.1. Será ofertado um total de 7 (sete) bolsas para implementação em setembro de 2026, conforme o quadro a seguir, sendo 30% das vagas reservadas para pessoas negras ou indígenas, valores arredondados. O candidato que optar por uma das vagas reservadas deve selecionar a respectiva opção no Formulário de Inscrição.

QUADRO DE BOLSAS

PIBIC		PIBITI	
Ampla concorrência	Reservadas	Ampla concorrência	Reservadas
2	1	2	2

6.2. Os candidatos às vagas reservadas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3. Candidatos inscritos para vagas reservadas automaticamente concorrem, também, às vagas de ampla concorrência.

6.4. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas, elas poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

7 – Inscrições

7.1 As inscrições serão realizadas mediante formulário disponibilizado neste edital pela Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação (SPPG) do Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra, do Instituto Santos Dumont.

7.2. Período de inscrição: 14 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026.

7.3. As inscrições são gratuitas e implicam no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos Editais correspondentes do CNPq de nº 05/2024 e 06/2024, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Para se inscrever, o candidato deverá submeter eletronicamente o **Formulário de Inscrição - PIBIC, PIBITI** no link: <https://forms.gle/EjbaXkYaMH95PA4R6>.

7.5. No momento da inscrição o discente deverá informar:

- a) Nome completo
- b) Instituição de origem
- c) Previsão de conclusão do curso de graduação
- d) Link do currículo Lattes
- e) Carta de motivação do candidato
- f) Anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
 - i) Documento de identificação (contendo obrigatoriamente o CPF);
 - ii) Declaração de matrícula da instituição de origem;
 - iii) Histórico acadêmico da instituição de origem.

8 – Proposta de Pesquisa

8.1 Deverá ser enviada em formato PDF e conter título, resumo, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. A proposta não deverá exceder 2 páginas de tamanho A4 e deverá seguir as seguintes especificações de formatação: fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,54 cm.

9- Processo seletivo

9.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Avaliação, que irá avaliar e classificar os documentos apresentados pelos candidatos e conduzir as entrevistas.

9.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação definidos pela Comissão de Avaliação e serão pontuados com o máximo de 100 pontos de acordo com as informações e quadros abaixo:

- i) Currículo Lattes do aluno, com ênfase nas suas atividades de monitoria, iniciação científica e extensão: 0 a 30 pontos;
- ii) Carta de motivação do candidato: 0 a 15 pontos;
- iii) Proposta de Pesquisa : 0 a 15 pontos;
- iv) Entrevista: 0 a 40 pontos.

Item	Críticos de Avaliação - Bolsas PIBIC e PIBITI	Pontuação
1	Curriculum Lattes do aluno, com ênfase nas suas atividades de monitoria, iniciação científica e extensão e histórico acadêmico	0 - 30
2	Carta de motivação do candidato	0 - 15
3	Proposta de Pesquisa (aderência às linhas de pesquisa do PPGN, estrutura do texto, adequação metodológica e executabilidade)	0 - 15
4	Entrevista	0 - 40

9.3. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem o somatório das notas dos itens 1 e 2, maior ou igual a 45.

9.4. As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Avaliação na modalidade online.

9.5. Após as entrevistas, os entrevistados serão classificados de acordo com a soma das pontuações dos itens 1, 2, 3 e 4.

9.6. Em caso de empate serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

- i) Nota da entrevista;
- ii) Nota do currículo Lattes;
- iii) Nota da carta de motivação.

9.7. Candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 75 pontos, mas não permanecerem dentro da classificação para recebimento da bolsa formarão lista de suplência.

10 – Cronograma

10.1. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas do processo seletivo	Data ou período previsto
Período de inscrições	14/08/2026 a 20/08/2026
Deferimento das inscrições	21/08/2026
Avaliação dos documentos	24/08/2026 a 27/08/2026
Resultado da avaliação documental e convocação de entrevista	28/08/2026
Entrevistas	31/08/2026 a 01/09/2026
Divulgação do Resultado Final	02/09/2026

11 – Resultado final e convocação

11.1. Os candidatos com as maiores notas em cada uma das concessões serão selecionados de acordo com o número de bolsas disponíveis e o resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Instituto Santos Dumont (<https://www.institutosantosdumont.org.br/>).

11.2. Os aprovados deverão enviar um e-mail para a Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação (SPPG) até o dia 03 de setembro de 2026, no endereço secretaria.academica@isd.org.br, a fim de confirmar o interesse na bolsa e iniciar o processo de vínculo com o Instituto.

11.3. Caso o candidato aprovado não entre em contato com a SPPG até a data estabelecida ou entre em contato desistindo da bolsa, será eliminado e os suplentes serão informados imediatamente.

12 – Disposições finais

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Santos Dumont.

12.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.3. Casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

12.4. O Instituto Santos Dumont está localizado no município de Macaíba/RN e disponibiliza transporte gratuito aos alunos de iniciação científica entre Natal e Macaíba, por meio de quatro trajetos: Trajeto 1,

com saída da Praça Ecológica de Ponta Negra, seguindo pela Avenida Roberto Freire e BR-101; Trajeto 2, com saída do SuperFácil Atacado, localizado na Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, próximo à Rodoviária de Natal, seguindo pela Avenida Capitão Mor-Gouveia até o prédio do IIN-ELS; Trajeto 3, com saída da Agaé, próxima ao Natal Shopping, com paradas no Anita e no IIN-ELS; e Trajeto 4, com saída da Golmania, localizada na Avenida Dr. João Medeiros Filho, em Potengi, Zona Norte de Natal. Todos os trajetos têm como destino o prédio do Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra (IIN-ELS), em Macaíba/RN, e retornam a Natal ao final da tarde, até os respectivos pontos de partida.

12.5. Perguntas e dúvidas devem ser enviadas **exclusivamente** via e-mail, através do endereço secretaria.academica@isd.org.br.

Comissão de Avaliação
Instituto Santos Dumont